ANEXO II
Arrecadação até julho/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI
Balancete Analítico

19/08/2025
09:49:04

Exercício de 2025

Período: Janeiro a Julho - 01/01/2025 a 31/07/2025

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS

FICHA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	TIPO DED.	FR	CÓDIGO APLIC.	PREVISÃO		ARRECADAÇÃO		APURAÇÃO	
						INICIAL	ATUALIZADA	PERÍODO	ACUMULADA	A ARRECADAR	ARREC. A MAIOR
	1	Receitas Correntes				290.805.335,45	290.805.335,45	202.766.827,45	202.766.827,45	88.038.508,00	
	1.1	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria				49.577.619,00	49.577.619,00	43.699.818,49	43.699.818,49	5.877.800,51	

LEI MUNICIPAL Nº 4100 DE 22 DE AGOSTO DE 2025.

EMENTA: "Abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 7.867.127,50 (Sete milhões e oitocentos e sessenta e sete mil e cento e vinte e sete reais e cinquenta centavos) no Orçamento Programa em vigor e dá outras correlatas providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ APROVA E EU SANCIONO A PRESENTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor R$ 7.867.127,50 (Sete milhões e oitocentos e sessenta e sete mil e cento e vinte e sete reais e cinquenta centavos), em conforme com a Lei 4.320, artigos 40 e 43, §3 para a seguinte suplementação a saber:

SUPLEMENTAÇÃO

Elemento de Despesa	
Conta	Valor R$
01 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI	
01.20 - Executivo	
01.20.11 - Secretaria de Educação	
12.361.1006.2072 - Prog. Administ. e Manutenção do Ens. Fundamental	
3.1.90.04.00.1540 - Contratação por Tempo Determinado (203)	590.000,00
3.1.90.11.00.1540 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (204)	2.017.127,50
3.1.90.11.00.1540 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (205)	3.900.000,00
3.1.90.13.00.1540 - Obrigações Patronais (207)	620000,00
3.1.91.13.00.1540 - Obrigações Patronais (211)	580.000,00
12.367.1006.2008 - Desenvolvimento da Educação Especial	
3.1.90.11.00.1540 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (292)	160.000,00
TOTAL	7.867.127,50

Art. 2º. Para permitir abertura do presente crédito adicional suplementar mencionado no artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso o Excesso de Arrecadação de Recursos do FUNDEB, arrecadados até o mês de Julho/2025, na forma que prevê o artigo 43 e seus parágrafos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e documentação comprobatória em anexo.

Art 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barra do Piraí (RJ), 22 de agosto de 2025.

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA
Prefeita Municipal

Mensagem nº 50/2025
Projeto de Lei nº 275/2025
Autor: Executivo Municipal

ANEXO I
Metodologia de Cálculo

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ				
DEMONSTRATIVO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO POR RECURSO				
FONTE DE RECURSO - FUNDEB (1540)				
Mês	**Receita Estimada**	**Receita Realizada**	**Diferença**	
Jan	R$ 3.231.237,50	R$ 5.059.279,30	R$ 1.828.041,80	
Fev	R$ 3.231.237,50	R$ 4.420.310,02	R$ 1.189.072,52	
Mar	R$ 3.231.237,50	R$ 4.271.465,47	R$ 1.040.227,97	
Abr	R$ 3.231.237,50	R$ 5.463.960,07	R$ 2.232.722,57	
Mai	R$ 3.231.237,50	R$ 4.129.269,13	R$ 898.031,63	
Jun	R$ 3.231.237,50	R$ 3.910.268,51	R$ 679.031,01	
Jul	R$ 3.231.237,50	R$ 4.207.316,18	R$ 976.078,68	
	a	b	c	
Total	**22.618.662,50**	**31.461.868,68**	**7.867.127,50**	
Orçado para 2025	Arrecadado até Jul	Média de Arrecadação/Mês	Arrecadação a maior	
d	e	f = (e / 7)	c	
R$ 38.774.850,00	R$ 31.461.868,68	R$ 4.494.552,67	R$ 7.867.127,50	
Saldo do Excesso.....			R$	7.867.127,50
Saldo do Excesso a ser utilizado nessa referida Lei.....				
Saldo Remanescente do cálculo de Excesso.....			R$	7.867.127,50

ANEXO II
Arrecadação até julho/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI
Balancete Analítico

18/08/2025
10:55:22

Exercício de 2025

Período: Janeiro a Julho - 01/01/2025 a 31/07/2025

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS

FICHA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	TIPO DED.	FR	CÓDIGO APLIC.	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	ARRECADAÇÃO PERÍODO	ARRECADAÇÃO ACUMULADA	APURAÇÃO A ARRECADAR	APURAÇÃO ARREC. A MAIOR
	1.7.2.1.51.0.1	Cota-Parte do IPVA - Principal				8.725.895,24	8.725.895,24	7.678.627,30	7.678.627,30	1.047.267,94	
108	1.7.2.1.51.0.1	Cota-Parte do IPVA - Principal	9.3	15000000	000.0001	-2.016.000,00	-2.016.000,00	-1.919.656,87	-1.919.656,87	-96.343,13	
107	1.7.2.1.51.0.1	Cota-Parte do IPVA - Principal		15000000	000.0001	10.741.895,24	10.741.895,24	9.598.284,17	9.598.284,17	1.143.611,07	
	1.7.2.1.52	Cota-Parte do IPI - Municípios				967.680,00	967.680,00	641.148,69	641.148,69	326.531,31	
	1.7.2.1.52.0.1	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal				967.680,00	967.680,00	641.148,69	641.148,69	326.531,31	
110	1.7.2.1.52.0.1	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	9.5	15000000	000.0001	-241.920,00	-241.920,00	-160.287,19	-160.287,19	-81.632,81	
109	1.7.2.1.52.0.1	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal		15000000	000.0001	1.209.600,00	1.209.600,00	801.435,88	801.435,88	408.164,12	
	1.7.2.1.53	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico				113.400,00	113.400,00	72.044,25	72.044,25	41.355,75	
111	1.7.2.1.53.0.1	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal		17500000	000.0030	113.400,00	113.400,00	72.044,25	72.044,25	41.355,75	
	1.7.2.2	**Transferências das Compensações financeiras pela Exploração de Recursos Natura**						**3.460.991,81**	**3.460.991,81**		**3.460.991,81**
	1.7.2.2.52	Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo						3.460.991,81	3.460.991,81		3.460.991,81
120	1.7.2.2.52.0.1	Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Principal		17050000	000.0004			3.460.991,81	3.460.991,81		3.460.991,81
	1.7.5	**Transferências de Outras Instituições Públicas**				**38.774.850,00**	**38.774.850,00**	**31.461.868,68**	**31.461.868,68**	**7.312.981,32**	
	1.7.5.1	**Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educa**				**38.774.850,00**	**38.774.850,00**	**31.461.868,68**	**31.461.868,68**	**7.312.981,32**	
	1.7.5.1.50	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica -				38.774.850,00	38.774.850,00	31.461.868,68	31.461.868,68	7.312.981,32	
112	1.7.5.1.50.0.1	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica -		15400000	000.0015	38.774.850,00	38.774.850,00	31.461.868,68	31.461.868,68	7.312.981,32	

LEI MUNICIPAL Nº4101 DE 22 DE AGOSTO DE 2025.

EMENTA: "Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 3.004.134,47 (Três milhões e quatro mil e cento e trinta e quatro reais e quarenta e sete centavos) referente ao repasse de apoio financeiro de recurso de fonte do Tesouro Estadual para o MAC e PAP do Fundo Municipal de Saúde"

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ APROVA E EU SANCIONO A PRESENTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, no valor de R$ 3.004.134,47 (Três milhões e quatro mil e cento e trinta e quatro reais e quarenta e sete centavos), para criação a seguinte despesa à saber:

Codificação	Discriminação da Despesa	Valor em R$
06	Fundo Municipal de Saúde de Barra do Pirai	
06.30.04	Fundo Municipal de Saúde de Barra do Pirai	